
CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201600044002923

DE: 27/9/2016

INTERESSADO: Instituto e Colégio Quality

ASSUNTO: Renovação de Autorização

CURSO: Técnico em Enfermagem

PARECER CEE/CEP N. 27/2017

Histórico

A Diretora do **Instituto e Colégio Quality**, mantido pelo Instituto Quality de Pós-Graduação Ltda., inscrito no CNPJ sob o N. 08.902.401/0001-49, localizado na Avenida Goiás esquina com a Rua 2, N. 230, Setor Central. Qd. 05 Lt. 29E 8º Andar, Edifício Carlos Chagas, Setor Central, em Goiânia/GO, solicita deste Conselho a Renovação de Autorização do curso Técnico em Enfermagem, pertencente ao Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde.

II - Análise

Ressalta-se que a Instituição foi recredenciada e autorizada a oferecer o curso Técnico em Enfermagem por meio da Resolução CEE/CEP N. 21 de 13 de março de 2015, com vigência para 31 de dezembro de 2016.

A documentação acostada aos autos segue as exigências legais, a mesma foi analisada, bem assim, comparada com o Relatório Circunstanciado emitido pela Comissão Verificadora, composta pelas especialistas, Ana Lúcia Queiroz Bezerra e Selma Rodrigues Alves Montefusco.

Conforme relatório da Comissão Verificadora foi realizado visitas às dependências físicas da escola, foi verificada toda a documentação escolar e entrevistas com os envolvidos no curso.

1. Estrutura Física

O Instituto e Colégio Quality funciona no prédio Carlos Chagas, no Centro de Goiânia e conta com biblioteca, laboratório de informática, lanchonete, sete salas de aula, sala de professores, sala para atendimento extra-classe e oito banheiros, destes um atende PcDs.

2. Laboratórios / Oficinas relacionados ao curso

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201600044002923

DE: 27/9/2016

INTERESSADO: Instituto e Colégio Quality

ASSUNTO: Renovação de Autorização

CURSO: Técnico em Enfermagem

A instituição conta com um laboratório de informática, um laboratório de enfermagem e um laboratório de radiologia.

No laboratório de anatomia contém peças sintéticas descritas a seguir: boneco bebê (recém-nascido); esqueleto padrão, com rodas; medula espinhal; cabeça desmontável; meio esqueleto desart; cérebro em quatro partes, artérias montada sobre a base da cabeça; manequim adulto masculino; maca inox; cuba inox grande; pia em mármore; armário em aço; estante em aço e banco de estudo.

No laboratório de prática de enfermagem conta com cama hospitalar, mesa de cabeceira, cadeira de banho, escada de degraus, suporte para soro, simulador de braço, accu – chek active, termômetro clinico oval, esfignomanômetro, lancetas, estetoscópios, comadre, compadre, bacia de inox, bacia de plástico, bandeja de inox, jogos de lençol, maca, cuba rin, cuba redonda, pinça Kelly curva e reta, pinça crile hemostática, equipo, seringas de varias capacidades, soro fisiológico, sondas de vários modelos, gelco, luvas, entre outros materiais e equipamentos afins.

No laboratório de informática estão 8 computadores dispostos em mobiliários afins, no entanto não foram apresentados softwares específicos para o Curso Técnico de Enfermagem.

3. Recursos Tecnológicos

A escola utiliza-se de dois datashows para aprimorar e dinamizar as atividades pedagógicas.

4. Biblioteca

Segundo a comissão de especialistas a instituição conta um acervo de 807 exemplares, mas para o curso em questão dispõe de 200 exemplares da bibliografia básica e 30 da complementar. Sugere, inclusive que a gestora a adequação de alguns títulos

5. Do Plano de Curso/PGC

a) Da Justificativa do Curso

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201600044002923

DE: 27/9/2016

INTERESSADO: Instituto e Colégio Quality

ASSUNTO: Renovação de Autorização

CURSO: Técnico em Enfermagem

A justificativa deixa clara a necessidade de capacitar o profissional que atenda o mercado de trabalho, na execução das atividades de técnico em enfermagem.

b) Perfil Geral do Curso

O perfil profissional de conclusão está de acordo com as competências gerais dos profissionais da área e com as competências específicas do técnico em enfermagem. Há uma correlação entre o perfil profissional de conclusão e a justificativa do curso.

c) Organização Curricular do Curso

O Curso Técnico em Enfermagem conta com carga horária de 1.800 horas, das quais 1.200 horas são teórico práticas e 600 horas de estágio profissional supervisionado.

O curso está estruturado em módulos com caráter de prosseguimento de estudo e terminalidade ao final do módulo II e III.

A carga horária atende aos estabelecido na legislação em vigor e apresenta a seguinte carga horária:

- ✓ **Módulo I** – com carga de 300 horas de aula teórico práticas, sendo pré-requisito para a realização dos módulos II e III.
- ✓ **Módulo II** – com carga horária total de 600 horas teórico práticas e 400 horas de estágio supervisionado com saída intermediária para qualificação técnica em Auxiliar de Enfermagem.
- ✓ **Módulo III** - com carga horária total de 300 horas teórico prática e 200 horas de estágio supervisionado.

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201600044002923

DE: 27/9/2016

INTERESSADO: Instituto e Colégio Quality

ASSUNTO: Renovação de Autorização

CURSO: Técnico em Enfermagem

Segundo o plano de curso a avaliação do desempenho dos alunos, será contínua e efetiva possibilitando o diagnóstico sistemático do processo de aprendizagem, valorizando os aspectos qualitativos sobre os quantitativos e os resultados obtidos ao longo do processo. Esclarece ainda, como ocorrerá à recuperação paralela para os alunos que tiverem dificuldade de aprendizagem.

6. Convênios

Consta dos autos termos de convênios estabelecidos entre o Instituto e Colégio Quality e empresas da área para realização do estágio supervisionado.

7. Requisitos de acesso

Para matrícula o aluno deve ter 17 anos completos e estar cursando no mínimo a 3ª série do ensino médio ou equivalente.

8. Corpo Docente

A nominata dos professores conta com seis professores, os quais atendem a legislação da educação profissional.

9. Das Vagas

Há informações nos autos de que a pretensão dos gestores é de oferecer 100 vagas anuais.

10. Regimento Escolar

O Regimento Interno da unidade escolar não apresenta flagrantes de impropriedades, mas é importante ressaltar que o Conselho Estadual de Educação não aprova regimentos escolares, tarefa coletiva e exclusiva da comunidade escolar. Este documento não pode em nenhum dos seus artigos contrariar a legislação em vigor sob pena de nulidade.

Voto

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201600044002923

DE: 27/9/2016

INTERESSADO: Instituto e Colégio Quality

ASSUNTO: Renovação de Autorização

CURSO: Técnico em Enfermagem

Diante do exposto, considerando as informações presentes no Processo e o Relatório Final da Comissão de Especialistas vota-se por:

- **Recredenciar o Instituto e Colégio Quality**, mantido pelo Instituto Quality de Pós- Graduação Ltda., inscrito no CNPJ sob o N. 08.902.401/0001-49, localizado na Avenida Goiás esquina com a Rua 2, N. 230, Setor Central. Qd. 05 Lt. 29E 8º Andar, Edifício Carlos Chagas, Setor Central, em Goiânia/GO a ofertar educação profissional de nível médio até 31 de dezembro de 2018.
- **Renovar a Autorização** até 31 de dezembro de 2018, o curso Técnico em Enfermagem ofertado pelo Instituto e Colégio Quality de Goiânia-Goiás, com 100 vagas anuais.
- **Aprovar** o Plano de Curso de Técnico em Enfermagem com carga horária total de 1.800 horas, sendo 1.200 horas de aulas teórico prática e 600 horas destinadas ao cumprimento do Estágio Supervisionado, pertencente ao Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde com a seguinte Qualificação:
 - ✓ Auxiliar de Enfermagem com 1.200 horas, sendo 800 horas teórico práticas e 400 horas de estágio supervisionado.
- **Determinar** que a Instituição providencie melhorias contínuas no quesito acervo (qualidade/quantidade) buscando novas fontes de informações técnicas junto ao mercado de publicações.
- **Observar** as atualizações das edições dos livros;

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201600044002923

DE: 27/9/2016

INTERESSADO: Instituto e Colégio Quality

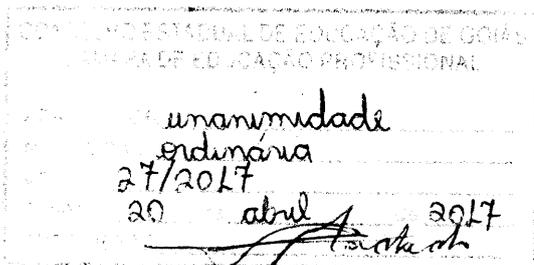
ASSUNTO: Renovação de Autorização

CURSO: Técnico em Enfermagem

- Ampliar significativamente a quantidade de títulos por aluno;
- Adquirir manequim próprio para simulação de parto;
- Reduzir a quantidade de disciplina por docente (observar no máximo 3 disciplinas por professor);
- Ampliar a quantidade de computadores.
- **Determinar** a inserção do Ato Autorizativo do Curso em epígrafe no SISTEC – Sistema Nacional de Cursos Técnicos – para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.
- **Determinar** que seja feito, no SISTEC/MEC, o registro do Diploma, antes de ser ele entregue ao aluno, apondo-lhe, no verso. “Diploma registrado no SISTEC/MEC sob nº...../ano....., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009”.

É o voto.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Goiânia, aos dias 20 do mês de abril de 2017.



Lara Barreto

Conselheira Relatora